



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

EDITAL COLEGIADO DE ANTROPOLOGIA Nº 10/2019 – ELEIÇÃO DE VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE BACHARELADO EM ANTROPOLOGIA PARA O BIÊNIO 2019-2021.

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA, aqui chamada de COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, nomeada pela Portaria IHL nº 58, de 05 de agosto de 2019, do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados o processo de eleição de Vice-coordenador/a do Colegiado do Curso de Antropologia desta universidade, regido nos termos do Estatuto e Regimento Geral desta Instituição, bem como pela Resolução Nº 19/2018/CONSUNI de 19 de junho de 2018.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos todos os docentes, da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, em regime de tempo integral, lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Bacharelado em Antropologia.

§1º Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2º A inscrição de candidatura será efetuada por correio eletrônico, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição do Anexo I.

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo V deste edital.

Art. 4º Os candidatos poderão se inscrever enviando a ficha de inscrição para o correio eletrônico comissaoeleitoralantropologia@gmail.com de 08h do dia 08 de agosto de 2019 às 23h59min do dia 13 de agosto de 2019.

Parágrafo único: O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

Art. 5º No dia 16 de agosto de 2019 será publicada no endereço eletrônico: <http://antropologia.ihl.unilab.edu.br> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

Art. 6º Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, de 08h do dia 19 de agosto de 2019 às 23h59min do dia 20 de agosto de 2019.

Parágrafo único: A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico comissaoeleitoralantropologia@gmail.com. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 7º No dia 21 de agosto de 2019 será publicada no endereço eletrônico: <http://antropologia.ihl.unilab.edu.br>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 8º Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos para o cargo de vice- coordenador/a, todos os docentes lotados no Instituto de Humanidades da UNILAB, atuantes no Colegiado do curso de Bacharelado em Antropologia, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos para o respectivo cargo.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º A eleição de vice-coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Antropologia.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 10º A votação e apuração ocorrerá em sessão específica do Colegiado do Curso de Bacharelado em Antropologia no dia 22 de agosto de 2019, às 14h00.

§ 1º Os votos serão secretos e não identificáveis e depositados em uma urna. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando uma única candidatura de sua preferência.

§ 2º Será confeccionada pela Comissão Eleitoral uma cédula de votação para o cargo de vice-coordenador/a. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética.

§ 3º A apuração dos votos será feita logo em seguida ao término da votação por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos(as)candidatos(as)ou por seus(as)representantes.

§ 4º O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://antropologia.ihl.unilab.edu.br> no dia 22 de agosto de 2019.

IV - RECURSOS

Art. 11º Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado ao correio eletrônico comissaoeleitoralantropologia@gmail.com, entre os dias 23 a 29 de agosto de 2019.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 12º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://antropologia.ihl.unilab.edu.br>.

Art. 13º Após finalizada o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia 30 de agosto de 2019 no endereço eletrônico: <http://antropologia.ihl.unilab.edu.br>.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 15º Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://antropologia.ihl.unilab.edu.br>.

Redenção (CE), 07 de agosto de 2019.

Comissão do Processo Eleitoral

ANEXO I

| FICHA DE INSCRIÇÃO | |
|---|--|
| Candidatura ao Cargo de vice-coordenador/a do Curso de Bacharelado em Antropologia para o biênio 2019 - 2021 | |
| VICE-COORDENADOR/A | |
| NOME: | |
| Nº MATRÍCULA SIAPE: | |
| UNIDADE DE LOTAÇÃO: | |
| COLEGIADO DE CURSO DO CANDIDATO: | |
| TITULAÇÃO, CLASSE E NÍVEL: | |
| REGIME DE TRABALHO: | |
| <p>() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordo com os termos do Edital Colegiado de Antropologia Nº 02/2019, de 07 de agosto de 2019, que estabelece os termos para eleição de vice-coordenador/a do Curso de Bacharelado em Antropologia, com mandato até 20 de abril de 2021.</p> <p>() Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de vice-coordenador/a do Curso de Bacharelado em Antropologia, caso seja eleito, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.</p> <p style="text-align: center;">Redenção, ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura (candidato à vice-coordenador/a):</p> <p style="text-align: center;">_____</p> | |

ANEXO II

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para vice-coordenador/a do Curso de Bacharelado em Antropologia, Edital Colegiado de Antropologia N° 02/2019, de 07 de agosto de 2019,

Eu, **nome completo, servidor docente** nesta universidade, **matrícula SIAPE no XXXXXXXX/n° de matrícula XXXXXXXX**, endereço eletrônico **email**, residente e domiciliado na **endereço completo, cidade, estado**, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

à(o) **descreva o objeto da impugnação**, com fundamento no **exponha a fundamentação legal**, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATOS

Ocorre que, após a divulgação do Edital **XXXX** n° **XX**, de **XX** de **XXXXXXX** de **20XX**, eu **constatei que/obtive informações de que etc.**

2. DA(S) IRREGULARIDADE(S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) **Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc**, em especial no **Art. XX** que assim dispõe:

XX

e no **Art. XX**

XX

Ou seja, diante da evidência de que **cite aqui o fato objetivamente** apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) **descrever o fato objetivamente**, devendo ser **convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.**

Redenção, ____/____/____

Assinatura do impugnante

ANEXO III

| FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível) |
|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE |
| Nome: |
| Unidade de lotação: |
| Matrícula SIAPE: |
| Unidade de lotação: |
| INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| DESTINATÁRIO: Comissão eleitoral |
| OBJETO DO RECURSO |
| <input type="checkbox"/> Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições). |
| <input type="checkbox"/> Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado). |
| MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| Redenção, ____/____/20____. |
| Assinatura do solicitante de interposição de recurso: |
| |

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

| Item | Atividade | Data prevista |
|-------------|---|-----------------------|
| 01 | Divulgação do edital | 07/08/2019 |
| 02 | Inscrição dos candidatos | 08 a 13/08/2019 |
| 03 | Homologação das inscrições | 16/08/2019 |
| 04 | Solicitação de impugnação das candidaturas | 19 a 20/08/2019 |
| 05 | Publicação da relação definitiva dos candidatos | 21/08/2019 |
| 06 | Votação | 22/08/2019 |
| 07 | Publicação do resultado preliminar da eleição | 22/08/2019 |
| 08 | Recurso com relação ao resultado parcial da eleição | 23/08 a 29/08/2019 |
| 09 | Divulgação do resultado final da eleição | 30/08/2019 |